



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM Nº 031/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 031/2018, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual " Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Profª. Mafalda Klapowski, para a construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, e dá outras providências."

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 08 / 2018

Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

“Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Prof^a. Mafalda Klapowski, para a construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação de parte da Rua Professora Mafalda Klapowski, antiga Rua Projetada G do loteamento Planta Jardim São Venâncio, Bairro Cachoeira, com área de 2.484,26 m², registrada sob Matrícula nº 3176 no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O trecho de rua, objeto desta desafetação, tem início na Travessa João Ferreira e segue por distância de 53,00 m por largura de 12,00 m, perfazendo um total de 636,00 m²; sendo a área remanescente para a Rua Prof^a. Mafalda Klapowski de 1.826,26 m².

Art. 3º A rua, objeto desta desafetação, destina-se à construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 13 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 08 / 2018

Secretário

APROVADO EM URFCA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 21 / 08 / 2018

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 21 / 08 / 2018

Presidente



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 031/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 031/2018, que dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Profª. Mafalda Klapowski, para a construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, e dá outras providências

Encaminhamos o presente Projeto de Lei no sentido de adequarmos a área que está sendo construído a Escola Col. João Cândido de Oliveira, sendo que houve modificação quanto o posicionamento da rua existente, deslocando para melhor aproveitamento e conseqüentemente, substituindo uma área em remanescente da própria área existente, assim correspondendo com o projeto já em andamento e aprovado pelos órgãos competentes.

Assim, submetemos o presente projeto de lei para a apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 13 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 14 / 08 / 2018

Secretário